



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 07/12/2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 07/12/2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Reitor Englich Santos

Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 08/12/2017

Diretor DEL

[illegible][illegible]

Matéria : Projeto de Lei nº 215/2017**Autoria : Neuzinha**

Reunião : 122º Sessão Ordinária
Data : 07/12/2017 - 17:23:05 às 17:23:48
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :**Total de Presentes : 12 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:23:10
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:23:14
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:23:19
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:23:26
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:23:44
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:23:10
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:23:11
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:23:15
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:23:15
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:23:09
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:23:10

Totais da Votação :**SIM 11****NÃO 0****TOTAL 11****PRESIDENTE****SECRETARIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 173

Vitória, 08 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.940/2017, referente ao Projeto de Lei nº 215/2017, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **7618246/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 13/12/2017 Hora 13 21
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 173/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 8591/2017 - CMV/DEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.940

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 215/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o mês de Agosto como o mês do aleitamento materno, no Município de Vitória, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o mês de agosto como o Mês do aleitamento materno.

Parágrafo Único. A instituição da data no calendário oficial dos eventos da cidade de Vitória faz parte das ações em alusão a Campanha Mundial Agosto Dourado.

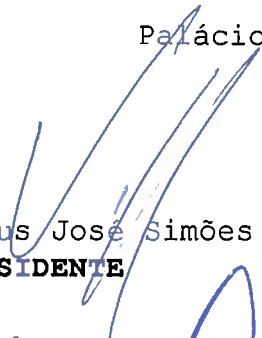
Art. 2º. No decorrer do mês de Agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I- Realização de palestras e eventos;
- II- Divulgação nas diversas mídias;
- III- Reuniões com a comunidade;
- IV- Ações de divulgação em espaços públicos;
- V- Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de Dezembro de 2017.



Vinícius José Simões
PRESIDENTE



Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

13

13

13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei sancionada nº 9.238/2017
Em, 28/12/2017

Funcionário

ffgundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

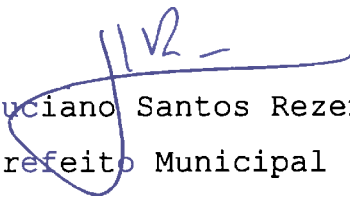
SEGOV/637

Vitória, 21 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.238, anexa, o Autografo de Lei nº 10.940/17, referente ao Projeto de Lei nº 215/17, de autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 891/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 28/12/2017 16:20:45
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Segov / 637 Sancionei na Lei 9.238, anexa, o Autografo de Lei 10.940/17, referente ao Projeto de Lei 215/17 de autoria da Vereadora Neuzinha.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

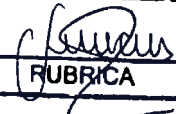
Ref.Proc.7618246/17

8591/17

Projeto de Lei nº: 25/2017
Processo nº: 8591/2017
Autor: Nuza de Oliveira



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28 / 12 / 17

RUBRICA

LEI N° 9.238

Institui o mês de agosto como o mês do aleitamento materno, no Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês de agosto como mês do aleitamento materno.

Parágrafo único. A instituição da data no calendário oficial de eventos da Cidade de Vitória faz parte das ações em alusão à Campanha Mundial Agosto Dourado.

Art. 2º. No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimentos sobre a importância do aleitamento materno como:

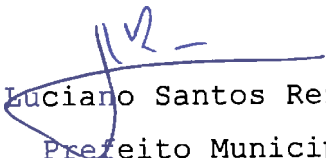
- I** - realização de palestra e eventos;
- II** - divulgação nas diversas mídias;
- III** - reuniões com a comunidade;
- IV** - ações de divulgação em espaços públicos;
- V** - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

•

8

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7618246/17

